

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Letras
Programa de Pós-Graduação em Estudos Lingüísticos

Edital de Seleção 2015 – Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **11/08/2014 a 11/09/2014**, estarão abertas as inscrições ao Exame de Seleção de candidatos ao Mestrado e ao Doutorado. As inscrições serão feitas pelo interessado, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Secretaria do Programa, na Av. Antônio Carlos, 6627, FALE/UFMG, sala 4035, 4º andar, Campus da Pampulha, CEP 31270-901 – BH/ MG. Serão também aceitas inscrições pelo Correio, com remessa via SEDEX e data de postagem **até 11/09/2014**, desde que a documentação esteja completa e em conformidade com este edital. As inscrições que não atenderem aos requisitos descritos acima não serão aceitas. Contatos: Tel. (31) 3409 5492; E-mail: poslin@letras.ufmg.br; *site* do Programa: www.letras.ufmg.br/poslin.

O valor da taxa para essa inscrição é de R\$ 111,29 (cento e onze reais e vinte e nove centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José – Belo Horizonte, MG – telefone (31) 3409 8400.

I - Das Vagas. Serão oferecidas 79 vagas para o Mestrado e 49 vagas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2015, a serem distribuídas entre as três áreas de concentração do Programa. Caso as vagas oferecidas para o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção ao longo do ano de 2015, em regime de fluxo contínuo.

II - Dos Requisitos para a Inscrição à Seleção.

Para o Mestrado. Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo de seleção. A inscrição no Exame de Seleção para o Mestrado deverá ser feita em uma das áreas de concentração, de acordo com a orientação sobre os projetos nelas em desenvolvimento, divulgados no site do Programa. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) formulário de inscrição preenchido, disponível no *site* do Programa, em que consta a indicação de uma linha de pesquisa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na Secretaria e no *site* do Programa;
- 2) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- 3) cópia, **em 02 vias**, do diploma de graduação plena ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período de registro acadêmico no curso de Pós-graduação para o qual foi selecionado, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- 4) cópia de certidão de nascimento ou casamento para candidatos brasileiros;
- 5) cópia, **em 02 vias**, da carteira de identidade e do CPF. Candidatos estrangeiros deverão apresentar a documentação exigida pela legislação específica;
- 6) cópia, **em 02 vias**, do comprovante de residência;
- 7) certidão de quitação eleitoral emitida pelos sites do TSE e TRE – <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (documento que prova estar em dia com as obrigações eleitorais), no caso de candidato brasileiro;
- 8) cópia de documentos que provam estar em dia com obrigações militares, **em 02 vias**, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 9) comprovação de proficiência em língua estrangeira por meio de cópia de documento comprobatório da aprovação em exame de proficiência da língua estrangeira pretendida, de acordo com o disposto na Resolução 01/2013 do Colegiado do Programa, disponível no **Anexo II** deste Edital e no *site* do Programa. Dos candidatos à linha de pesquisa *Análise do Discurso* (2B), exceto à sua vertente inglesa, é exigida comprovação de proficiência em língua francesa. Dos candidatos às demais linhas de pesquisa e à vertente inglesa da linha *Análise do Discurso* (2B) é exigida comprovação de proficiência em língua inglesa. Para os estrangeiros, excetuados os falantes nativos de países de língua portuguesa, será também exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental. Os candidatos interessados em realizar o exame de proficiência em língua estrangeira no CENEX/FALE/UFMG, em consonância com a Resolução N^o 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, devem obter mais informações e inscrever-se no exame no endereço eletrônico www.lettras.ufmg.br/cenex/proficiencia.html. A referida inscrição será para a Área 04 (Linguística, Letras e Artes);
- 10) Currículo *Lattes* (modelo disponível no endereço www.cnpq.br) **em 03 (três) vias**;
- 11) texto expositivo de 2 a 4 páginas do qual devem constar os seguintes itens: a) folha de rosto contendo a linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular e a assinatura do candidato. Não poderá haver, ao longo do texto expositivo, nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação; b) tema de interesse e objetivo(s) de pesquisa, relacionando-os à linha de pesquisa à qual se candidata; c) argumentação sobre as competências de que dispõe para desenvolver a pesquisa pretendida e como as desenvolveu em sua trajetória acadêmica e/ou experiência profissional; c) deve seguir a seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, fonte 12, espaço 1,5 entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas (quando for o caso), bem como em notas de rodapé; maiores detalhamentos serão disponibilizadas no informativo da seleção 2015, disponível no *site* do Programa: www.lettras.ufmg.br/poslin;

Para o Doutorado. Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo de seleção. A inscrição no Exame de Seleção para o Doutorado deverá ser feita em uma das áreas de concentração, de acordo com a orientação sobre os projetos nelas em desenvolvimento, divulgados no site do Programa. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1) formulário de inscrição preenchido, disponível no *site* do Programa;

2) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

3) cópia, **em 02 vias**, do diploma de graduação plena ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período de registro acadêmico no curso de Pós-graduação para o qual foi selecionado, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

4) cópia de certidão de nascimento ou casamento para candidatos brasileiros.

5) cópia, **em 02 vias**, da carteira de identidade e do CPF. Candidatos estrangeiros deverão apresentar a documentação exigida pela legislação específica;

6) cópia, **em 02 vias**, do comprovante de residência;

7) certidão de quitação eleitoral emitida pelos sites do TSE e TRE – <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (documento que prova estar em dia com as obrigações eleitorais), no caso de candidato brasileiro;

8) cópia de documentos que provam estar em dia com obrigações militares, **em 02 vias**, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

9) comprovação de proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras por meio de cópia de documentos comprobatórios da aprovação em exame de proficiência, de acordo com o disposto na Resolução 01/2013 do Colegiado do Programa, disponível no **Anexo II** deste Edital e no *site* do Programa: a) Dos candidatos à linha de pesquisa *Análise do Discurso* (2B), exceto à sua vertente inglesa, é exigida comprovação de proficiência em língua francesa. Dos candidatos às demais linhas de pesquisa e à vertente inglesa da linha *Análise do Discurso* (2B) é exigida comprovação de proficiência em língua inglesa; b) De todos os candidatos é exigida, além do disposto em (a), comprovação de proficiência em alemão, espanhol, francês ou italiano, à escolha do candidato, de modo que o candidato comprove proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras distintas. Para os estrangeiros, excetuados os nativos de países de língua portuguesa, será exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental. Os candidatos interessados em realizar o exame de proficiência em língua estrangeira no CENEX/FALE/UFMG, em consonância com a Resolução N° 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, devem obter mais informações e inscrever-se diretamente no endereço eletrônico www.letras.ufmg.br/cenex/proficiencia.html. A referida inscrição será para a Área 04 (Linguística, Letras e Artes);

10) currículo *Lattes* (modelo disponível no endereço www.cnpq.br) **em 03 (três) vias**;

11) formulário da pontuação do Currículo *Lattes* preenchido, disponível no *site* do Programa, **em 03 (três) vias**, com os comprovantes enumerados e organizados por ordem de apresentação, grampeados ou encadernados, sob pena de desclassificação;

12) cópia dos documentos para comprovação do item anterior, **em 01 (uma) via**;

13) projeto de pesquisa **em 03 (três) vias**. O projeto deverá ser apresentado com uma folha de rosto contendo o título do projeto, a linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular e a assinatura do candidato. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O projeto deverá

estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa. A relação das linhas de pesquisa do Programa está disponível na Secretaria e no *site* do Programa. O projeto deve conter entre 10 e 15 páginas e estar na seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, fonte 12, espaço 1,5 entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé. A organização do projeto deve apresentar obrigatoriamente: (a) título (b) introdução ou apresentação, (c) justificativa e formulação do problema, (d) objetivos, (e) tese e hipóteses, (f) referencial teórico, (g) metodologia, (h) cronograma e (i) referências; maiores detalhamentos serão disponibilizadas no informativo da seleção 2015, disponível no *site* do Programa: www.lettras.ufmg.br/poslin

Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado através da Secretaria e do *site* do Programa, no dia **19/09/2014**. Da mesma maneira proceder-se-á para as inscrições à seleção em regime de fluxo contínuo para eventuais vagas remanescentes do Doutorado.

Após o deferimento da inscrição, cada candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação, pelos membros da banca examinadora, do texto expositivo e das provas específicas escritas, no caso do mestrado, e da avaliação do projeto de pesquisa, no caso do doutorado.

Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para sua participação neste concurso.

III – Da Banca Examinadora. Haverá 05 (cinco) bancas responsáveis pela prova específica para o Mestrado e pela defesa oral dos projetos de Doutorado. Cada banca será constituída por 03 (três) professores titulares e 01 (um) suplente. Os suplentes participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento de um titular. O candidato terá conhecimento dos nomes dos professores que comporão as bancas, através da Secretaria e do *site* do Programa. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

IV- Do Processo Seletivo. A seleção para o MESTRADO incluirá duas etapas e a seleção para o DOUTORADO incluirá três etapas. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do mestrado e do doutorado, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados da segunda etapa do mestrado e da segunda e terceira etapas do doutorado serão divulgados junto com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador mediante procuração simples, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital. Não serão aceitos recursos por *e-mail*, fax, telefone ou correio convencional.

MESTRADO. A seleção para o mestrado incluirá as seguintes etapas:

a) prova específica escrita, etapa eliminatória e classificatória, versando sobre conteúdos programáticos divulgados no *site* do Programa e definidos no âmbito da área de concentração em que se insere a linha de pesquisa do projeto do candidato. A bibliografia sugerida para esta prova está disponível no *site* do Programa. Com valor de 100 pontos e peso 3, esta prova avaliará: i) capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas a partir dos itens programáticos das linhas de pesquisa (80 pontos); ii) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (20 pontos). A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa é de 70 pontos em 100. As provas específicas terão duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas pelo POSLIN na Faculdade de Letras da UFMG, no **dia 29/09/2014**, em local e horário a serem divulgados pelo próprio POSLIN/FALE. O resultado desta etapa será divulgado pelo POSLIN/FALE, no dia **17/10/2014**, a partir das 17 horas. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

b) exame do texto expositivo e do Currículo Lattes, etapa eliminatória e classificatória. O texto expositivo será avaliado a partir dos seguintes critérios: pertinência dos objetivos e do tema de interesse em sua relação à linha de pesquisa pretendida (40 pontos), a capacidade de argumentação (25 pontos), a organização linguístico-textual (25 pontos). Será ainda avaliada a trajetória acadêmico/ profissional descrita no Currículo Lattes do candidato correlacionada com o tema da área de pesquisa escolhida (10 pontos). Esta etapa tem valor de 100 pontos e peso 1. A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa é de 70 pontos em 100. O resultado desta etapa será divulgado junto com o resultado final.

DOUTORADO. A seleção para o doutorado incluirá as seguintes etapas:

a) avaliação do projeto de pesquisa, etapa eliminatória. O projeto de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: (i) adequação da proposta à linha escolhida; (ii) adequação da proposta à pesquisa e tema escolhidos; (iii) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual, bem como a estrutura do projeto. Serão ainda exigidos: (i) conhecimento do suporte teórico e da bibliografia a serem adotados na investigação; (ii) viabilidade de realização no prazo máximo de 04 (quatro) anos e (iii) caráter inovador da proposta de análise. Na seleção dos projetos de pesquisa, os mesmos serão considerados “**aceitos**” ou “**não aceitos**”. O resultado desta etapa será divulgado na Secretaria e no site do Programa, no dia **13/10/2014**. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

b) análise do currículo Lattes, etapa classificatória. A análise se dará por meio de uma grade de itens pontuados, que será divulgada através da Secretaria e do *site* do Programa antes do período de inscrição. Serão considerados: a experiência do candidato ao doutorado quanto à produção bibliográfica e quanto à apresentação de trabalhos em eventos científicos. Esta etapa tem valor de 100 pontos e peso 1. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

c) defesa oral do projeto, etapa eliminatória e classificatória. Esta etapa constará das perguntas dos membros da banca relacionadas ao projeto de pesquisa apresentado e poderá ser feita presencialmente ou online, para candidatos residentes fora de Belo Horizonte. Candidatos residentes fora de Belo Horizonte poderão fazer a defesa oral do projeto utilizando sistemas de videoconferência, via Skype ou outro programa adequado ao mesmo fim desde que solicitado no ato da inscrição, com indicação do endereço eletrônico para esta finalidade. A defesa oral por videoconferência será feita nas mesmas datas, compatibilizando-se eventuais diferenças de fuso horário). O candidato se responsabilizará por testar previamente a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. A defesa oral com valor de 100 pontos e peso 4, avaliará: i) capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (30 pontos); ii) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (30 pontos); iii) domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (30 pontos); iv) afinidade com a área de estudos da linguagem (10 pontos). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70 pontos em 100. Esta etapa será realizada de **20/10/2014 a 07/11/2014**, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Secretaria e no site do Programa. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

V - Do Resultado Final. Os candidatos ao mestrado e ao doutorado serão ordenados pela sequência decrescente das médias apuradas, obedecendo aos seguintes critérios de classificação, de acordo com os níveis:

Mestrado. A nota final será calculada pela média ponderada das duas notas obtidas, a nota obtida na prova específica escrita e a nota obtida no exame do texto expositivo em conjunto com o CV Lattes. Para efeitos de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) prova escrita específica; ii) exame do texto expositivo. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**reprovado**” ou “**aprovado mas não-classificado**” ou “**aprovado e classificado**”. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas finais apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

Doutorado. A nota final será calculada pela média ponderada obtida na defesa oral do projeto e no exame de currículo Lattes. Para efeitos de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência: a) defesa oral do projeto, b) análise do currículo. Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**reprovado**” ou “**aprovado mas não-classificado**” ou “**aprovado e classificado**”. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas finais apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

A divulgação do resultado final do Exame de Seleção para o mestrado e o doutorado com todas as suas etapas, será feita **no dia 14/11/2014**, pela fixação de listagem

contendo nome e nota/conceito do candidato, no quadro de avisos da Secretaria e publicação no *site* do Programa.

O prazo de recurso contra o resultado final será de 10 (dez) dias, a partir da divulgação do resultado final pela Secretaria do Programa. Durante este período o candidato terá vistas às suas respectivas avaliações.

A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo para o recurso final. Após este prazo, a documentação será incinerada.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2014. Profa. Emília Mendes Lopes – Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO I

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153288

Gestão: 15229 – Universidade Federal de Minas Gerais

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

- Clique em avançar
- Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:

Número de Referência: 12014

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Valor principal: R\$ 111,29

Valor total: R\$ 111,29

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".

Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II

COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA EM PROCESSOS SELETIVOS DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS DA FALE-UFMG

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

Modifica os critérios da Resolução nº 04/2009 para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira, exigida para a inscrição no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFMG, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) a necessidade de se restringir a comprovação de proficiência em língua estrangeira instrumental, em virtude da bibliografia majoritariamente utilizada nas disciplinas dos cursos;
- 2) a necessidade de estabelecer critérios para essa comprovação;

RESOLVE:

Art. 1º - No processo de inscrição para a seleção ao Mestrado e ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, os candidatos deverão, necessariamente, comprovar proficiência em língua inglesa instrumental, mediante documento válido, conforme o estabelecido nos Artigos 2, 3 e 4 desta Resolução.

Parágrafo único – Deverão comprovar proficiência em língua francesa instrumental e não em língua inglesa instrumental os candidatos ao mestrado e ao doutorado e à orientação de Professores da *Linha de Pesquisa Análise do Discurso*, de acordo com denominação em Edital de Seleção.

Art. 2º - Poderão comprovar proficiência na língua estrangeira específica solicitada os candidatos falantes nativos de português, brasileiros ou estrangeiros, que atendam a, pelo menos, uma das seguintes condições:

I – Tenham sido aprovados no exame da língua objeto da comprovação, realizado pelo Centro de Extensão (CENEX), da Faculdade de Letras, e direcionado aos candidatos do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos em anos anteriores.

II – Tenham sido aprovados em exame de língua inglesa ou língua francesa instrumental, no caso dos candidatos a Doutorado que tenham cursado Mestrado em Programas de Pós-Graduação de instituições reconhecidas no País.

III – Tenham se diplomado em bacharelado ou licenciatura plena na língua cuja comprovação é solicitada.

IV – Tenham se diplomado por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua cuja comprovação é solicitada.

V – Tenham sido aprovados em um dos seguintes testes:

a. Língua inglesa: TOEFL (Score igual ou maior que 74,2); IELTS (Score igual ou maior que 6,0); FCE (Conceitos C, B ou A); CAE (Conceitos C, B ou A); CPE (Conceitos C, B ou A); ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (Score igual ou maior que 500).

b. Língua francesa: DELF; DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY.

c. Língua espanhola: DELE (nível intermediário e seguintes); CELU.

d. Língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat; Goethe-Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores).

e. Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

Art. 3º - Poderão ser dispensados da comprovação de proficiência em língua estrangeira na inscrição para o processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, candidatos estrangeiros, segundo os seguintes critérios:

I – quanto aos falantes nativos de língua inglesa: para inscrever-se no processo de seleção para o mestrado, ficam dispensados da comprovação de língua estrangeira, exceto os candidatos que concorrem a vagas no âmbito da *Linha de Pesquisa Análise do Discurso*, os quais deverão comprovar proficiência em língua francesa, além da comprovação de proficiência em português instrumental. Para inscrever-se no processo de seleção para o doutorado, ficam dispensados da comprovação de proficiência em língua inglesa, devendo comprova-la em outra língua estrangeira dentre as línguas do elenco previsto no processo seletivo, além da comprovação de proficiência em português instrumental.

II – quanto aos falantes nativos de língua francesa: para inscrever-se no processo de seleção para o mestrado, além da comprovação de proficiência em português instrumental, devem comprovar proficiência em língua inglesa, conforme Artigo 1º. Ficam dispensados dessa comprovação caso estejam concorrendo a vagas no âmbito da *Linha de Pesquisa Análise do Discurso*. Para inscrever-se no processo de seleção para o doutorado, ficam dispensados da comprovação de proficiência em língua francesa, devendo comprova-la em língua inglesa, além da comprovação de proficiência em português instrumental.

III – quanto aos falantes nativos das línguas espanhola, italiana ou alemã: para inscrever-se no processo de seleção para o mestrado, além da comprovação de proficiência em português instrumental, devem comprovar proficiência em língua inglesa, conforme Artigo 1º ou em língua francesa, conforme parágrafo único do mesmo artigo; para inscrever-se no processo de seleção para o doutorado, ficam dispensados da comprovação de proficiência em sua língua de origem, devendo comprova-la em língua inglesa, além da comprovação em português instrumental.

Art. 4º - Poderão ser dispensados da comprovação de proficiência em português para estrangeiros os candidatos que apresentarem o certificado de aprovação do Celp-Bras.

Art. 5º - Casos omissos serão examinados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa em 21 de janeiro de 2013.

Célia Maria Magalhães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos - FALE/UFMG

ANEXO III

CALENDÁRIO - MESTRADO E DOUTORADO

| Datas | Etapas |
|-------------------------------|--|
| 11/08/2014 a 11/09/2014 | Período de inscrição para TODOS os candidatos no âmbito da Seleção 2015. |
| 19/09/2014 | Divulgação do resultado da análise da documentação apresentada pelo candidato na inscrição com vistas ao atendimento dos termos do Edital, incluindo o resultado da análise da comprovação de proficiência de língua estrangeira apresentada. |
| 13/10/2014 | Divulgação dos resultados da pré-seleção dos projetos de doutorado. |
| 29/09/2014 | Prova específica, somente Mestrado. |
| 17/10/2014 | Divulgação do resultado da Prova Específica (Mestrado). |
| 20/10/2014 a 07/11/2014 | <ul style="list-style-type: none">• Análise do texto expositivo e currículo Lattes (somente candidatos ao Mestrado)• Defesa oral do projeto (Doutorado) e análise do currículo Lattes. Os locais e horários serão oportunamente divulgados. |
| 14/11/2014 | Divulgação do Resultado Final. |

ANEXO IV
CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
CANDIDATOS AO MESTRADO

| Item | Descrição | Nº de Vias |
|------|---|------------|
| 1. | Formulário de inscrição preenchido | 01 |
| 2. | Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição | 01 |
| 3. | Cópia do diploma de graduação plena ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período de matrícula na Pós-graduação, de acordo com o calendário do Programa. | 02 |
| 4. | Cópia de certidão de nascimento ou casamento | 01 |
| 5. | Cópia da carteira de identidade e do CPF | 02 |
| 6. | Cópia do comprovante de residência | 02 |
| 7. | Certidão de quitação eleitoral | 01 |
| 8. | Cópia de documentos que provam estar em dia com obrigações militares (candidatos do sexo masculino) | 02 |
| 9. | Cópia de documento comprobatório da aprovação em exame de proficiência da língua estrangeira pretendida | 01 |
| 10. | Currículo <i>Lattes</i> | 03 |
| 11. | Texto expositivo (conforme orientações no Edital) | 03 |

ANEXO V

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

CANDIDATOS AO DOUTORADO

| Item | Descrição | Nº de Vias |
|------|---|--------------------------|
| 1. | Formulário de inscrição preenchido | 01 |
| 2. | Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição | 01 |
| 3. | Cópia do diploma de graduação plena ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período de matrícula na Pós-graduação, de acordo com o calendário do Programa. | 02 |
| 4. | Cópia de certidão de nascimento ou casamento | 01 |
| 5. | Cópia da carteira de identidade e do CPF | 02 |
| 6. | Cópia do comprovante de residência | 02 |
| 7. | Certidão de quitação eleitoral | 01 |
| 8. | Cópia de documentos que provam estar em dia com obrigações militares (candidatos do sexo masculino) | 02 |
| 9. | Cópia de documento comprobatório da aprovação em exame de proficiência das línguas estrangeiras pretendidas | 01 (para cada idioma) |
| 10. | Currículo <i>Lattes</i> | 03 |
| 11. | Formulário da pontuação do Currículo <i>Lattes</i> preenchido | 03 |
| 12. | Cópia dos documentos para comprovação do item anterior | 03 |
| 13. | Projeto de pesquisa | 03 |